



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 22/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: trinta de agosto de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e cinquenta e quatro minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e vinte e sete minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima segunda reunião extraordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e quatro minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROJETO DE REVISÃO DO RMUEMA - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Depois da autorização concedida para dar início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, para o Município de Anadia (RMUEMA), o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia dezasseis de novembro de dois mil e dezasseis, deliberou aprovar o projeto de Regulamento e submetê-lo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, após publicação na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o artigo 101.º do CPA.-----

---- O sobredito Projeto tem por objeto fixar, ao nível municipal, as regras procedimentais em matéria de controlo prévio das operações urbanísticas e das normas materiais referentes à urbanização e edificação, complementares às regras definidas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e demais legislação em vigor, designadamente, em termos de defesa do meio ambiente, qualificação do espaço público, estética, salubridade e segurança das edificações, e estabelecer regras aplicáveis à atividade fiscalizadora e regular do novo procedimento de legalização das operações urbanísticas.-----

---- Terminado o período de apreciação pública do Projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, para o Município de Anadia (RMUEMA), o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, informa, na qualidade de responsável pela direção do

procedimento, que deram entrada nos serviços alguns contributos e/ou sugestões, os quais foram objeto de análise e ponderação, de acordo com o Relatório de Ponderação que anexa à sua informação.-----

---- Nesse sentido, o Chefe de Divisão considera que se encontram reunidos os pressupostos para que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, aprecie e delibere a submissão do procedimento à Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, nos termos conjugados da alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º, com as alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Projeto de Regulamento, em anexo, e a sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal, para aprovação.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Projeto de Regulamento, em anexo, que tem por objeto fixar, ao nível municipal, as regras procedimentais em matéria de controlo prévio das operações urbanísticas e das normas materiais referentes à urbanização e edificação, complementares às regras definidas nos Planos Municipais de Ordenamento do Território e demais legislação em vigor, designadamente, em termos de defesa do meio ambiente, qualificação do espaço público, estética, salubridade e segurança das edificações, e estabelecer regras aplicáveis à atividade fiscalizadora e regular do novo procedimento de legalização das operações urbanísticas.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal prestou alguns breves esclarecimentos a introduzir o período de apreciação do relatório de ponderação, os quais foram complementados com a intervenção do Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, presente na reunião.-----

---- Entretanto, e para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por afirmar que o regulamento lhe parece estar bem elaborado, o qual, de um modo geral, respeita o que é essencial, por forma a poderem ter um regulamento eficaz, que possa ser bem aplicado. Disse, entretanto, pretender apresentar algumas notas relativamente à proposta em apreciação.-----

---- Aproveitou para relembrar que o procedimento regulamentar foi iniciado em setembro de dois mil e quinze, tendo, posteriormente, em novembro de dois mil e dezasseis, sido apresentado ao

Executivo o projeto de regulamento, para ser submetido a discussão pública. Acrescentou que, desde o início do procedimento regulamentar até àquela data, mediarão quase dois anos, o que, em sua opinião, lhe parece algo excessivo, apesar de, acrescentou, não ter dúvidas de que estão perante um regulamento revestido de alguma complexidade. Concluiu, assim, ter decorrido demasiado tempo para aprovação, e para gerir um procedimento regulamentar.-----

---- Em oportunidade, recordou estarem a decorrer outros procedimentos regulamentares, relativamente aos quais revelou ser sua convicção de que alguns ainda pudessem ser aprovados no mandato que se encontra a terminar. Perspetivando que tal dificilmente ocorra no presente mandato, referiu que será um pouco ingrato, para quem vier a seguir, ser confrontado com regulamentos novos, relativamente aos quais não acompanhou toda a dinâmica, que terá certamente alguma dificuldade. E, a propósito, disse falar sobretudo do regulamento do âmbito social, que gostaria de ver tratado ainda no presente mandato.-----

---- Ainda sobre o regulamento em apreciação, deu nota de ter verificado, com agrado, a apresentação de contributos por parte de algumas entidades, e que, subsequentemente, tenha havido uma avaliação séria das sugestões/propostas apresentadas. Concluiu que não queria deixar de salutar aquela matéria, porque, em sua opinião, deve ser esse o procedimento seguido quando é lançado um projeto, ou seja, o mesmo deve ser submetido a discussão pública, e, no caso de ocorrerem contributos positivos, devem ser absorvidos e introduzidos no regulamento, porque o que interessa é terem um regulamento bom, e não propriamente quem teve a ideia. A finalizar, disse serem aquelas duas questões que pretendia expor, a dos contributos, positiva, e menos positivo o facto de ter decorrido tanto tempo para aprovarem o regulamento.-----

---- No seguimento da intervenção concretizada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que o Senhor Arquiteto Adelino começou por explicar a questão do tempo, sobretudo desde fevereiro de dois mil e dezassete, quando terminou o prazo para a recolha dos contributos, e a ponderação a fazer relativamente a esses contributos. Complementou, dizendo que os contributos foram devidamente analisados, tendo aproveitado para esclarecer, a propósito, que a Câmara Municipal não tem pessoas exclusivamente dedicadas à matéria em questão, e que, a par daquele procedimento, foram decorrendo sessões de trabalho por causa do regulamento das taxas, que, de certa maneira, vai cruzar com o regulamento em apreciação, no sentido, também, de tentar aperfeiçoar ambos, isso porque, a partir do momento em que o regulamento das taxas integrou a parte relativa ao urbanismo, impunha-se uma articulação entre os dois regulamentos.-----

---- Recordou, ainda, que o Senhor Arquiteto Adelino também tinha dito que, com o decorrer do tempo, se foi apercebendo da necessidade de introdução de alterações que contribuem para aperfeiçoar o regulamento, sublinhando, também, o facto de, após a aprovação do PDM, se impor alguma correção ao regulamento.-----

---- Aproveitou, igualmente, para referir que o regulamento em vigor se encontrava desadequado, impondo-se, por isso, a sua atualização e conformação com o atual quadro legal. Não deixou de

destacar, também, a necessidade sentida pelos serviços, pela prática e após a aprovação do PDM, de introduzir no regulamento algumas situações que pudessem facilitar a instrução dos processos, sobretudo situações que se encontravam há bastante tempo por resolver. Acrescentou que existem também outras questões de pormenor a introduzir, por forma a prover os serviços de ferramentas disponíveis para ajudar os munícipes a resolver muitas situações, que espera, no futuro, reduzirem significativamente. Assim, concluiu que, mesmo tarde, e com todos os contratempos que foram existindo, e com uma grande ponderação, tinham chegado a uma redação final do regulamento.-----

---- Falando nos outros regulamentos, e em particular no das taxas, referiu que o mesmo se cruza com o regulamento em apreciação, e carece do estudo de viabilidade económica, adiantando que está praticamente finalizado, mas impunha-se, primeiro, encerrar o da urbanização e da edificação. Já quanto ao regulamento dos apoios sociais, informou que foi elaborado, mas entendeu não o apresentar ao Executivo Municipal, porque, apesar de congregar todas as matérias dessa área num só documento, desde a natalidade à terceira idade, verificou que as matérias não se encontravam bem separadas de acordo com a legislação em vigor. E, nesse sentido, adiantou que o mesmo foi remetido ao serviço jurídico para definir o enquadramento geral, as fórmulas de análise, os critérios necessários para a atribuição de apoios, ou seja, para tentar uniformizar e não voltar a criar dispersão, por forma a conseguir um documento único, mas com uniformidade na linguagem, nos conceitos, etc.. Não deixou de revelar, porém, que também gostaria que, apesar de estar concluído, pudesse ser presente ao Executivo, mas considerou não estar elaborado da forma como todos, com certeza, gostariam que estivesse, em ordem a ser entendido como um regulamento único para os apoios sociais.-----

---- 2. RICARDO PEDRO RIBEIRO CARVALHO UNIPessoal, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA O LOTE NÚMERO TRINTA (30), SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ricardo Pedro Ribeiro Carvalho Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe, proprietário do lote número trinta (30), sito na Zona Industrial do Paraímo, adquirido ao Município de Anadia, através de escritura de compra e venda registada com o número quinze barra dois mil e dezasseis (15/2016), celebrada aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezasseis, solicita a prorrogação do prazo para apresentação do projeto, por um ano, justificada com a atual situação de "quebra de mercado" verificada no setor económico da empresa.-

---- A suportar o pedido, encontra-se a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que faz o enquadramento da situação nas condições definidas no Caderno de Encargos do Procedimento Pré-contratual respeitante à Hasta Pública em que o referido lote foi arrematado.-----

---- O Chefe de Divisão informa, ainda, que a construção autorizada para o lote número trinta e

cinco, também propriedade do requerente, já se encontra concluída e com o respetivo alvará de autorização de utilização emitido, e que, de acordo com esclarecimentos complementares prestados pelo requerente, nessas instalações se encontra instalada uma empresa do setor da competição automóvel, que atualmente emprega sete trabalhadores, e que se dedica à transformação de veículos automóveis para competições, sobretudo "todo o terreno". Segundo o requerente, a aquisição do lote número trinta, que é contíguo ao lote número trinta e cinco, foi concretizada a pensar na possibilidade de vir a necessitar de ampliar as instalações, concluindo que, apesar da quebra sentida neste setor de atividade, julga estar em condições para, no prazo solicitado, apresentar um projeto de ampliação da sua empresa.-----

---- Considerados os esclarecimentos prestados pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, presente na reunião, e complementados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados das cláusulas sexta e oitava do Caderno de Encargos do Procedimento Pré-contratual para a venda de seis lotes, sitos na Zona Industrial do Paraimo, deferir o pedido apresentado por Ricardo Pedro Ribeiro Carvalho Unipessoal, Lda., autorizando a prorrogação do prazo, por um ano, para apresentação de projeto para o lote número trinta (30), sito na Zona Industrial do Paraimo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. TUTIGÁS ENERGY, LDA. - PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ÓNUS DE INTRANSMISSIBILIDADE REFERENTE AO LOTE NÚMERO CATORZE (14), SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Tutigás Energy, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A munícipe, proprietária do lote número catorze (14), localizado na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, adquirido ao Município de Anadia, através de escritura de compra e venda registada com o número vinte e dois barra dois mil e dezassete (22/2017), celebrada aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezassete, pergunta da possibilidade de a Câmara Municipal proceder ao cancelamento do ónus de intransmissibilidade que pende sobre o mesmo. A acompanhar o pedido, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, que considera competir à Câmara Municipal a decisão a tomar, tendo em conta a informação prestada pelo serviço jurídico, que foi presente ao Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de junho do presente ano.-----

---- Apreciado o assunto, e considerado o requerimento apresentado, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, informar a peticionária, na pessoa do sócio gerente da empresa, Senhor Manuel Marques da Silva, de que o pedido não reúne condições para ser deferido, na medida em que não é apresentada qualquer fundamentação para o levantamento do ónus de intransmissibilidade.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO SOCIAL MARIA AUXILIADORA DE MOGOFORES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba ao Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O pedido de apoio, apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, para requalificação do parque infantil da instituição, encontra-se instruído com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, e consequente proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que considerou não se encontrarem reunidas as condições para tomar uma decisão com objetividade, na medida em que foram apresentadas três propostas de orçamento distintas, mas de uma só entidade e para a mesma tipologia de material a aplicar, o que não permite estabelecer uma comparação, para além de considerar que deveria existir uma informação técnica a definir o tipo de material a ser colocado, a Senhora Presidente propôs remeter o processo aos serviços técnicos da Divisão de Planeamento e Urbanismo, para complementar com outras propostas de orçamento, para posterior decisão.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar a proposta entretanto apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.-----

---- Constituem, igualmente, atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios previstos nas alíneas g), h) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal "*...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*", conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, constituída em vinte de dezembro de mil novecentos e trinta e três, é uma instituição, de carácter humanitário, que se dedica e se distingue pelos serviços que presta à comunidade e à causa pública, atuando em situações de emergência e catástrofe.-----

---- Constituída por um Corpo de Bombeiros Voluntários com cerca de uma centena de elementos, estes são os principais e primeiros intervenientes na defesa, socorro e segurança dos cidadãos, sendo-lhes reconhecido o esforço, a entrega e a função que desempenham, no papel que assumem, de agentes da Proteção Civil.-----

---- Por forma a dar a melhor resposta possível no desempenho das suas funções, e a cumprir o dispositivo mínimo de segurança, previsto no DECIF (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais), a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia apresentou uma candidatura ao Portugal 2020, no âmbito do POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos), para aquisição de um veículo operacional de proteção e socorro - Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF).-----

---- Dada a característica predominantemente florestal da área do concelho de Anadia, associada ao facto de esta se situar em zona de risco elevado de incêndios florestais, e dentro das atribuições e competências legais, a Câmara Municipal manifestou-se disponível para colaborar com a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no sentido de deliberar sobre a comparticipação do Município de Anadia a integrar o financiamento da contrapartida nacional inerente ao projeto de aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), no âmbito da candidatura a apresentar aos fundos comunitários.-----

---- Nesse sentido, e-----

---- Atento o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia para apoio, no montante de dezassete mil, cento e quarenta e três euros e vinte cêntimos (€ 17.143,20), destinado a complementar o pagamento da viatura pretendida;-----

---- Reconhecendo a pertinência e a necessidade de dotar o Corpo de Bombeiros da Associação

Humanitária de melhores e atualizadas condições de operacionalidade e eficácia nas vertentes de atuação, por forma a proporcionar aos munícipes do concelho de Anadia uma resposta de qualidade;--

---- Reconhecendo que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia atravessa dificuldades de ordem financeira, que, de certa forma, condicionam o cumprimento integral dos compromissos assumidos e uma resposta eficaz e rápida às solicitações diárias;-----

---- Considerado o relevante interesse municipal da atividade desenvolvida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia;-----

---- Reconhecendo a Câmara Municipal o papel dos Bombeiros Voluntários de Anadia, como um parceiro importante na prestação de serviços essenciais à população em geral;-----

---- Reconhecendo a cooperação institucional que ao longo dos anos vem sendo desenvolvida entre a Câmara Municipal de Anadia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, nomeadamente nas várias iniciativas promovidas pela Câmara Municipal, de natureza social, cultural, desportiva e educativa;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe corresponder ao apelo efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, apoiando a Instituição no pagamento integral do montante solicitado, que complementa o valor de aquisição do Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas nas alíneas h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

na sua redação atual.-----

---- A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia (APPACDM) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, integrada na Rede Social de Anadia, que nasceu da necessidade urgente de criar uma estrutura educativa de apoio à pessoa com deficiência no concelho, que tem como missão contribuir para uma política de reabilitação, tendo como princípios básicos a solidariedade, a ética, o rigor e o compromisso social, e se dedica a educar, formar e reabilitar a pessoa com deficiência ou incapacidade, com o fim último de promover a sua qualidade de vida e a integração socioprofissional.-----

---- Nessa qualidade, pretende consolidar uma liderança dos serviços, investindo proativamente em novos desafios, novas oportunidades, e apostando em práticas inovadoras, na gestão e na prestação dos serviços. É, por isso, objetivo da Direção consubstanciar a Missão da Instituição, Visão e Políticas, por forma a manter-se na vanguarda da reabilitação da pessoa com deficiência mental/intelectual, no concelho de Anadia e limítrofes.-----

---- Face às atuais exigências, decorrentes da atualização dos normativos que regulam as respostas sociais, e em virtude do desgaste do edifício que suporta a resposta social de Lar Residencial, a Direção entende como necessidade imperiosa proceder à realização de obras de remodelação, de ajustamento e de conservação de espaços e equipamentos, de forma a responder positivamente às exigências dos normativos, e proporcionar melhor qualidade aos serviços prestados, numa ótica de eficácia e eficiência dos recursos, promovendo a autonomia, valorização pessoal e desenvolvimento de competências dos seus utilizadores.-----

---- Nesse sentido, a Direção da APPACDM de Anadia solicita a atribuição de uma verba para poder adaptar as instalações, e os equipamentos, no sentido de imprimir níveis de qualidade e de segurança que considera fundamentais à promoção de uma sociedade mais justa, desenvolvida e solidária.-----

---- Assim, e-----

---- Atento o pedido apresentado pela APPACDM de Anadia;-----

---- Considerado o facto de a Instituição se encontrar empenhada em oferecer as melhores respostas e qualidade dos serviços prestados, otimizando a funcionalidade e o conforto das instalações;-----

---- Considerado o esforço que a Instituição vem desenvolvendo, nomeadamente com a promoção de diversas campanhas de angariação de fundos, com vista a minimizar o investimento a realizar e a evitar, dessa forma, derrapagem orçamental e desequilíbrio financeiro;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação;-

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que, no âmbito do orçamento de dois mil e dezassete, seja atribuída uma verba à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão

Deficiente Mental de Anadia, no valor de vinte e cinco mil euros (€ 25.000,00), destinada a apoiar o investimento a realizar, designadamente nas obras de remodelação das instalações destinadas à resposta social de Lar Residencial, sitas em Avelãs de Caminho, a qual deverá ter o acompanhamento e a apresentação de documentos de despesa e de relatórios técnicos por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA MOITA DE ANADIA, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO À RESPOSTA SOCIAL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR (PROCESSO DE OBRAS N.º 65/2013):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O Centro Social e Paroquial da Moita de Anadia é uma instituição particular de solidariedade social, que prossegue o bem público eclesial na sua área de intervenção, e que tem como fins a promoção da caridade cristã, da cultura, da educação e da integração comunitária e social.-----

---- A concretização desses fins é conseguida mediante a concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, em diversos domínios.-----

---- No cumprimento dessa missão, a instituição presta apoio à primeira e segunda infâncias, à juventude, à família, a pessoas idosas e a pessoas com deficiência e incapacidade, à integração social e comunitária, entre outros.-----

---- Por forma a reforçar as condições e melhorar a qualidade do apoio prestado, é intenção da direção do Centro levar a efeito a construção de um novo edifício, destinado às valências de Creche e de Pré-escolar. O respetivo processo de licenciamento corre termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que o Centro Social e Paroquial da Moita de Anadia é uma instituição de solidariedade social que prossegue fins sociais e que tem como finalidade apoiar crianças e idosos da freguesia e de freguesias limítrofes;-----

---- Consideradas as cinco respostas sociais que a Instituição oferece - Lar de Idosos, Centro de Dia, Creche, Pré-escolar e C.A.T.L.;-----

---- Considerando, ainda, que a construção pretendida contribuirá para melhorar a qualidade e a oferta dos serviços prestados pela instituição, respondendo, assim, às necessidades sentidas e cumprindo as regras de segurança;-----

---- Consideradas as competências da Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere, de acordo com o previsto no número três, conjugado com o número onze, ambos do artigo vigésimo terceiro (Isenções ou reduções subjetivas) do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, em vigor, no sentido de isentar o Centro Social e Paroquial da Moita de Anadia do pagamento das taxas municipais devidas pelo licenciamento de construção de edifício destinado às valências de Creche e de Pré-escolar, sito na Rua Poeta Cavador, no lugar e freguesia de Moita.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO LOGÍSTICO À REALIZAÇÃO DA FESTA DAS VINDIMAS DOIS MIL E DEZASSETES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia na disponibilização de equipamento para apoio logístico à realização da Festa das Vindimas, no período compreendido entre os dias oito e dez de setembro próximo.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada, no sentido de disponibilizar o equipamento à Freguesia de São Lourenço do Bairro, para apoio logístico à

realização da Festa das Vindimas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. KRISCIER COMUNICAÇÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA NO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO PRÓXIMO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Kriscier Comunicação, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Kriscier Comunicação, associação de cooperação para o desenvolvimento humano e social, solicita a cedência do Auditório do Museu do Vinho Bairrada para realização de uma palestra sobre meditação multidimensional, no dia dezasseis de setembro próximo, aberta ao público em geral.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o Auditório do Museu do Vinho Bairrada para realização de uma palestra sobre meditação multidimensional, no dia dezasseis de setembro próximo, a promover pela Kriscier Comunicação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. NELSON SEABRA DE OLIVEIRA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA GRATUITA AO MUSEU DO VINHO BAIRRADA, NO ÂMBITO DO ENCONTRO DA COMPANHIA DE CAÇADORES QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE EM ANGOLA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Nelson Seabra de Oliveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe, ex-combatente do Ultramar, está a organizar um encontro da Companhia de Caçadores quatrocentos e sessenta e nove em Angola, por forma a celebrar os cinquenta e quatro anos da partida para Angola, aproveitando, igualmente, para mostrar o concelho. Para o efeito, solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, que passa pela autorização para realização de visita gratuita ao Museu do Vinho Bairrada, no dia vinte e três de setembro próximo.-----

---- Considerado o pedido apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a visita gratuita às instalações do Museu do Vinho Bairrada, no âmbito da realização, no dia vinte e três de

setembro próximo, do encontro da Companhia de Caçadores quatrocentos e sessenta e nove em Angola, a promover pelo munícipe do concelho de Anadia, Senhor Nelson Seabra de Oliveira.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 11. ASSOCIAÇÃO "O CORAL DA BAIRRADA" - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação "O Coral da Bairrada", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O representante da Direção da Associação "O Coral da Bairrada" solicita a cedência, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia, com vista à realização, no dia dezoito ou no dia vinte e cinco de novembro próximo, de um encontro internacional de coros. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para os dias solicitados, e de algumas questões de logística, sugerindo, contudo, que o mesmo tenha lugar no dia dezoito de novembro, em virtude da programação que se encontra pré-agendada para o espaço.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia dezoito de novembro próximo, de um encontro internacional de coros, a promover pela Associação "O Coral da Bairrada", assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de quinhentos e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE QUARENTA BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de bolsas de estudo a alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, que se dá como transcrita

e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município de Anadia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- No âmbito do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal dispõe de competências em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do seu artigo 33.º, na sua atual redação.-----

---- Atentas essas atribuições e competências, foi implementada em dois mil e catorze, a medida Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, tendo já proporcionado, a dezenas de alunos do concelho de Anadia, e respetivas famílias, uma preciosa ajuda na frequência do curso que escolheram no Ensino Superior.-----

---- Criada com o objetivo de colaborar e/ou proporcionar o acesso e a frequência do ensino superior a jovens cidadãos residentes no concelho de Anadia, cujos agregados vivem com dificuldades económicas que poderão constituir obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, a medida é suportada no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, que prevê a atribuição de bolsas de estudo, no âmbito do sistema de apoios sociais para a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior, público ou privado.-----

---- O Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e catorze, sob proposta da Câmara Municipal, abrange todos os estudantes nacionais que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino superior, com vista à obtenção dos graus académicos de licenciatura ou mestrado.-----

---- Depois de aprovado o Regulamento, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e dois de outubro de dois mil e catorze, em reunião ordinária de nove de setembro de dois mil e quinze, e em reunião extraordinária de sete de setembro de dois mil e dezasseis, respetivamente, deliberou aprovar a atribuição de dez, de vinte e cinco e de trinta Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para os anos letivos dois mil e catorze/dois mil e quinze, dois mil e quinze/dois mil e dezasseis e dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.-----

---- Pelo que antecede, e-----

---- Consciente do papel que a Câmara Municipal tem vindo a desempenhar, e deve continuar a desempenhar, enquanto promotora da coesão social e da igualdade de oportunidades;-----

---- Convicta de que o apoio que a Câmara Municipal vem concedendo tem constituído um incentivo à frequência e à concretização do percurso universitário de alguns jovens do concelho, e que o reforço do apoio a conceder poderá proporcionar o acesso e contribuir para a continuidade dessa frequência;-----

---- Reconhecendo, ainda, as dificuldades económicas que continuam a afetar alguns agregados

familiares do concelho;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de quarenta Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, as quais terão de ser precedidas da necessária candidatura, apresentada em cumprimento dos critérios definidos no respetivo Regulamento de Atribuição.-----

---- Apresentada a proposta, e discutido o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs um reforço do número de bolsas de estudo a atribuir, perfazendo, dessa forma, um total de cinquenta.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o reforço do número de bolsas a atribuir entretanto proposto.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, que começou por dizer que a questão das bolsas de estudo tem sido debatida pelo Executivo, sendo aquela a quarta vez que o iriam fazer, e quando chega à fase de definir o número de bolas a atribuir, esse número tem variado ao longo do tempo. Referiu, ainda, que a Senhora Presidente não justifica o motivo para a atribuição de quarenta bolsas, no presente ano, assim como não justificou o número decidido no ano anterior. Recordando que começaram por atribuir dez, tendo passado às vinte e cinco, e no ano anterior às trinta, afirmou que, ainda assim, ficaram de fora algumas famílias que em anos anteriores tinham sido apoiadas, mas que deixaram de o ser, precisamente por haver esse limite das trinta bolsas.-----

---- Assim, transmitiu que, naquele momento, ficava a ideia de que a justificação para as quarenta será do ano eleitoral que se aproxima. Ainda assim, salientou que as quarenta poderão não ser suficientes para apoiar todos aqueles que verdadeiramente necessitam. E, acrescentou, foi criada uma medida para apoiar as famílias em situação de carência económica, com critérios definidos, de acordo com o regulamento aprovado, e um valor também aprovado, mas, se for para além das quarenta, já não serão apoiadas, o que faz com que continue a não ser suficiente para apoiar todas as famílias que verdadeiramente necessitam, e que efetivamente a medida deveria apoiar.-----

---- Referiu, então, que, de acordo com a experiência dos anos anteriores, o número de candidaturas elegíveis, segundo o critério definido no regulamento, pode até nem ir muito além das quarenta. E, nessa conformidade, disse não compreender por que motivo apoiam só quarenta e não todas as que se tornem elegíveis, depois de efetuada a devida análise socioeconómica dos agregados familiares que

concorrem. Revelou, assim, que a sua ideia é que seria muito mais justo, e iria atender ao fim específico para o qual a medida foi criada, em vez das quarenta, que decidissem apoiar todos os que se candidatassem, e alguns que já vêm renovando desde os anos anteriores, e que se mantenham e cumpram o critério de insuficiência económica definido no regulamento.-----

---- No caso das quarenta, e apesar de concordar que o aumento é positivo, antecipou que têm sempre as candidaturas que vão renovando, e outros alunos que podem entretanto candidatar-se, pela primeira vez, que tenham uma situação de maior carência relativamente aos do ano anterior, podendo, dessa forma, alguns dos que foram apoiados com o mesmo nível de rendimento vir a ficar de fora. Portanto, concluiu que, a fixar o número das quarenta bolsas a atribuir, a medida não atende a quem deveria atender, e reforçou que ficaria muito mais confortável se, em vez das quarenta, decidissem apoiar todos aqueles que, depois de analisadas as candidaturas, se tornassem elegíveis, segundo o critério de insuficiência económica, que poderia até nem chegar às quarenta.-----

---- Aproveitou para argumentar, ainda, que, atendendo ao histórico das atribuições, têm sido basicamente sessenta as famílias que têm apresentado candidatura, e existem sempre quarenta e tal que ficam dentro desse limite, tendo sido, por isso, deixadas de fora muitas famílias que, de acordo com o regulamento, deveriam ter sido apoiadas. Tal não aconteceu, sublinhou, porque as prioridades da Câmara Municipal não foram essas, e não propriamente por falta de dinheiro. A opção tem passado por gastar o dinheiro em outras situações, ou por andar, há três anos, a empurrar o dinheiro para o último mandato, para gastar algo mais em ano de eleições. Terminou, transmitindo que fica com a ideia de que as decisões tomadas fazem retirar a bondade da medida, que até é uma boa medida, e que deve ser utilizada para apoiar quem efetivamente precisa.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, no seguimento da intervenção da Senhora Vereadora, referiu que, por essa ordem de razão, se não estipulassem um limite é que poderiam ser criticados de ser eleitoralistas. Aproveitou, também, para dizer que não conhece qualquer regulamento municipal daquele âmbito que não defina um limite, acrescentando que esse limite poderá ser volátil, de ano para ano, mediante a avaliação das situações que tiveram. Afirmou, ainda, que qualquer decisão que tomassem, no presente ano, seriam criticados, ou por manterem o número de bolsas a atribuir, ou por ser considerado eleitoralista um aumento desse número. A finalizar, referiu que, atendendo às candidaturas elegíveis do ano transato, entenderam que o número de quarenta seria mais provável de abarcar as situações de elegibilidade, sublinhando que se não estipulassem um número de bolsas a atribuir estariam a ir contra o regulamento.-----

---- Igualmente para se pronunciar sobre o assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por fazer uma contextualização da medida, recordando que, ao longo dos anos, e as atas acabam por plasmar as várias intervenções sobre a matéria, considerando a medida positiva, e de bom alcance, não deixou, logo na altura da aprovação do regulamento, de levantar uma série de questões que lhe pareciam pertinentes, e que achava configurarem alguns aspetos menos positivos do regulamento. Recordou, ainda, que na altura foi entendido que deveria ser feito daquela maneira, e que o valor deveria ser um valor fixo, não

considerando os locais em que os alunos tinham sido colocados. Acrescentou, assim, não ter havido a consideração de definir valores diferenciados, tendo em conta os rendimentos do agregado familiar, onde o aluno vive, custos de transporte, e até valores de propinas, tendo sido entendimento, na altura, fixar um valor de mil euros. E, apesar de todos os contributos apresentados e não acolhidos, olhando para a bondade da medida, votaram favoravelmente, recordou.-----

---- Retomando o aspeto concreto, sublinhou que vêm defendendo, ao longo do tempo, que o número de bolsas a atribuir foi sempre insuficiente, chegando ao ponto de ocorrerem situações de candidaturas de alunos não serem elegíveis por alguns euros, o que considera muito triste. Aproveitou para recordar, também, que, na altura, chegou a propor uma alteração ao valor, tendo sido referido que não poderiam ser alteradas as regras a meio do jogo.-----

---- Pronunciando-se sobre a intervenção da Senhora Vereadora, considerou revestir-se de toda a pertinência, porquanto o facto de se conceder a bolsa a quem precisa, e a quem preenche os mecanismos e princípios de carência económica, faz todo o sentido. E, apesar de respeitar que o regulamento define um valor a atribuir, adiantou que podem, sempre, ter uma postura benévola e inteligente do regulamento, decidindo que, se é para incluir todos, e tendo em conta o histórico, o número será de cem, que nunca será atingido, porque a margem é sempre inferior a cinquenta. Concluindo, referiu que o aumento de trinta para quarenta é um aspeto positivo, ainda que considere que poderiam ter ido um pouco mais além, como vem dizendo nos últimos anos, porque, certamente, ficarão de fora alguns alunos que necessitam.-----

---- Recuperando uma situação exposta pela Senhora Vereadora, que considera muito pertinente, e que, em sua opinião, o regulamento deveria prever, sustentou que, mantendo-se os rendimentos e o aproveitamento escolar, deveriam garantir o apoio aos alunos até ao final dos seus percursos académicos. E, nessa conformidade, afirmou que deveriam definir um número de bolsas que permitisse acautelar essas situações, por forma a não criar injustiças. Reforçou, então, que pensa que não seria muito difícil, nem exagerado, olhando ao histórico de candidaturas e de aprovação de quem cumpre os critérios, que têm sido sempre menos de cinquenta alunos a preencher os requisitos de apoio, o Executivo conceder apoio a quem de facto precisa. Não deixou de referir, também, que foram salientando a necessidade de haver mais apoios naquela matéria, tendo sido sempre argumentado que era o que podia ser feito.-----

---- Defendeu, ainda, que a Câmara Municipal está numa condição financeira equilibrada, boa, pelo que pode perfeitamente despende mais algumas verbas, sendo que, naquele caso em concreto, todo o dinheiro que fosse alocado seria um investimento que estariam a fazer nos jovens, e naqueles que não têm outras condições. Disse, então, pensar que seria um reforço que a Câmara Municipal poderia ter feito, ao longo do tempo, e também no presente ano, apesar de considerar que o acréscimo é positivo. Ainda assim, afirmou que não deixa de ser estranho, e lamenta, que se tenha chegado àquele valor em ano praticamente de eleições, concluindo que a medida poderia ter sido tomada logo no início.-----

---- A terminar, aproveitou para recordar o facto de ter alertado a Senhora Presidente para a

possibilidade de ser alvo de críticas relativamente a algumas medidas em ano de eleições, tendo dado como exemplo a obra de requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador, referiu que, assim como a Senhora e o Senhor Vereadores dizem que não existe justificação para as quarenta, também não apresentam um número, recordando que o regulamento determina que têm de deliberar sobre o número de bolsas a atribuir em cada ano.-----

---- Aproveitou para relembrar que o regulamento está a ser alterado, e que estão a ser equacionadas questões pertinentes, apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, nomeadamente a questão dos alunos que tiveram um primeiro apoio, e para a qual não existe a figura da renovação, havendo necessidade de se candidatar todos os anos, assim como acontece na faculdade. Não deixou de salientar, também, o facto de que têm vindo sempre a aumentar o número de bolsas a atribuir, considerando os alunos que provavelmente se iriam candidatar.-----

---- Sublinhou, entretanto, que a maioria no Executivo teve a coragem de criar a medida naquele mandato, de elaborar um regulamento, de assumir a atribuição de bolsas a alunos do ensino superior, regulamento esse que serve de orientação e que pode, a todo o tempo, ser corrigido, havendo necessidade. Aproveitou para referir que o regulamento das bolsas de estudo irá enquadrar o regulamento geral, que também carece de alguma correção, face à experiência dos quatro anos de atribuição de bolsas, e avaliando as necessidades.-----

---- Não deixou de sublinhar, ainda, que o regulamento determina que deve ser definido um número de bolsas a atribuir, que existem critérios estabelecidos para essa atribuição, pelo que têm de cumprir o regulamento e os critérios. Reconheceu, também, a importância da questão da renovação, apesar de virem considerando essas candidaturas, daí o acréscimo do número de bolsas a atribuir, ano após ano, sem esquecer a necessidade de uniformização dos critérios de atribuição de apoios sociais, como referiu. Não obstante, referiu que têm vindo a aumentar o número de bolsas a atribuir, mas também tem vindo a aumentar o número de candidaturas. E, a propósito, afirmou não estar preocupada com as críticas quanto a ser uma medida eleitoralista, porque, se assim fosse, no presente ano nada fariam, na medida em que tudo seria considerado eleitoralista, concluindo que as medidas têm de ser tomadas, apesar de serem, em parte, pagas com o orçamento do presente ano, passando o restante para o ano seguinte.-----

---- Face à experiência do ano anterior, e tendo sido identificadas quarenta candidaturas que cumpriam os requisitos, ainda que tenham ficado dez alunos de fora, explicou ter proposto, para o presente ano, as quarenta.-----

---- A terminar, e em função do percurso que tem vindo a ser cumprido, e do aumento gradual de candidaturas, antecipou que alterava a sua proposta de quarenta para cinquenta bolsas a atribuir.----

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dar nota de que é sempre positivo quando, fruto de uma discussão, é dado um salto qualitativo e ocorre uma evolução. Comentando a questão do eleitoralismo, esclareceu que o que tem dito é que a

Senhora Presidente se poderia livrar daquela fama de eleitoralismo, se, em anos anteriores, tivesse tomado algumas medidas que deveriam ter sido tomadas.-----

---- Argumentou, ainda, que se lhe dissessem que existiam muitos candidatos e que não havia capacidade financeira, da parte do Município de Anadia, reconheceria a situação difícil do Município, e, por conseguinte, não poderia despendar dinheiro nas bolsas de estudo. E, acrescentou, perante essa circunstância, teriam todos de, no exercício de responsabilidade política coletiva, assumir onde cortar. Da sua parte, e como vinha dizendo relativamente aos grandes investimentos do Município, e relativamente à política fiscal municipal, estaria disponível para assumir responsabilidades naquela matéria.-----

---- Em concreto, afirmou que a Câmara Municipal pode pagar cinquenta mil euros, como pode pagar quarenta mil euros, sendo que parte desse valor ainda vai ser pago no presente ano orçamental. Sendo possível, adiantou que nada justifica que não se encaixe o máximo de alunos no apoio. As cinquenta bolsas já acautela, antecipou, não interessando quem propõe, até porque os proponentes nem têm objetivamente qualquer interesse político, ou partidário, que o número de bolsas seja aumentado, a não ser que o máximo de alunos que frequentam o ensino superior tenham condições para o fazer. Concluindo, afirmou que esse acréscimo para cinquenta bolsas é um aspeto positivo, ainda que se pudesse ter ido mais além, pelo que declarou votar favoravelmente.-----

---- Finalizado o período de apreciação da proposta, e depois da votação da mesma, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a palavra para apresentar uma declaração de voto. Declarou, então, abster-se pelas razões que a Senhora Vereadora, Dr.^a Lúcia Filipe Seabra, apresentou em certo momento da discussão. Referiu que o regulamento enferma muitas vezes de alguma rigidez, de ausências, e naturalmente que não lhe agrada quarenta ou cinquenta bolsas.-----

---- Parafraseando a Senhora Vereadora, sustentou que deve ser apoiado quem precisa, quem, de acordo com o regulamento, também tem rendimentos em que se apresentam como carenciados. Acrescentou não estar em causa o número de carenciados, mas sim a disponibilidade financeira da Câmara Municipal, e o número de candidatos às bolsas de estudo, concluindo que esses é que têm de ser os limites ao número de candidatos. Referiu, ainda, que se a Câmara Municipal não tem dinheiro para mais, vai até onde puder, e nunca sabem até onde se pode, porque, se há três anos não se podia ir mais além, parece que agora, desta vez, se pode ir muito mais além. Finalizou, considerando tratar-se de uma adaptação ao momento político, e, portanto, declarou abster-se.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, voltou a intervir, também para apresentar uma declaração de voto. Esclareceu que, mesmo que fosse deliberado as quarenta, votaria favoravelmente, porque considera que, sendo quarenta ou cinquenta, têm mesmo de apoiar os alunos naquelas circunstâncias. Explicou, também, ter votado favoravelmente, e com alguma satisfação de ter havido um aumento, porque é sua convicção que praticamente todos os alunos que se vão candidatar, e que preenchem os requisitos, vão ter apoio.-----

---- Depois, argumentou ter votado favoravelmente porque ficou com a convicção de que o regulamento, que não está nos moldes mais adequados, se encontra em processo de alteração, e vai

retificar algumas das insuficiências e lapsos que tem. Disse, ainda, que, suprimindo alguns erros, espera que aqueles alunos que estavam a necessitar de bolsa e deixaram de a ter, com aquela questão do aumento do número, possam vir novamente a usufruir.-----

---- Finalmente, afirmou que quando, porventura, alteram as regras a meio do jogo, tal é possível se estiverem a atuar no sentido de uma melhoria, e, quando assim é, não vê problemas de grande porte nessa matéria. Reforçou que, quando é para favorecer, e de uma forma fundamentada, considera que aquele Executivo não deve ter pejo, nem qualquer impedimento, no sentido de promover aquela alteração. Se for para pior, obviamente que não, rematou.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, a concluir o assunto, referiu que, independentemente do período, se devem abstrair das eleições, apesar das responsabilidades políticas que lhe estão cometidas, dedicando as suas atenções e ações no benefício para os jovens do concelho, e já no amanhã, para saberem que poderão ter acesso às bolsas de estudo.-----

---- **13. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO:--**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios socioeducativos e económicos, que promovem a igualdade de oportunidades no acesso universal à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagens por parte de todos os alunos, construindo uma escola mais inclusiva.-----

---- É competência da Câmara Municipal de Anadia, nos termos da alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes."-----

---- Nesse sentido, e suportada por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, a Senhora Presidente propõe que a Câmara Municipal, no próximo ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, assuma a totalidade dos custos relativos à aquisição dos cadernos de atividades correspondentes aos manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, para todos os alunos que frequentam os primeiro, segundo, terceiro e quarto anos de escolaridade da rede pública de ensino no concelho de Anadia, de acordo com os valores constantes em tabela anexa à informação técnica prestada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 14. ANADIA SQUASH CLUBE - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE SQUASH DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Squash Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O responsável pelo Anadia Squash Clube solicita autorização para utilizar, a título gratuito, durante a época dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, os campos de *squash* do Pavilhão de Desportos de Anadia, por forma a dar continuidade ao projeto iniciado em dois mil e oito. A sustentar o pedido, encontra-se a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Adérito Cruz, que dá conta da disponibilidade dos campos de *squash* do Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, nos horários solicitados, e considera não haver qualquer inconveniente na sua utilização.-----

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título precário e gratuito, dos campos de *squash* do Pavilhão de Desportos de Anadia, e respetivos balneários, por parte do Anadia Squash Clube, nos horários solicitados, durante a época dois mil e dezassete/dois mil e dezoito.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, informar o responsável pelo Anadia Squash Clube de que a utilização solicitada será formalizada mediante a celebração de protocolo, no qual serão estabelecidas as condições de cedência e utilização dos espaços.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CURIGYM GINÁSIO DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO EVENTO BROTHERS LEAGUE IV:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Curigym Ginásio, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.--

---- O Curigym Ginásio tem-se dedicado à promoção e desenvolvimento de diversas modalidades, na área dos desportos de combate, tendo atletas a disputar provas de âmbito mundial.-----

---- De entre os atletas que se preparam e desenvolvem a sua atividade no Ginásio, destacam-se André e Tiago Santos, duas referências mundiais na modalidade de Kickboxing, que participaram, em outubro último, no Campeonato da Europa, que decorreu na Eslovénia, e participaram, no mês de novembro de dois mil e dezasseis, no Campeonato do Mundo, que decorreu em Itália, tendo, ainda,

participado no evento que teve lugar no Arena Curigym, no dia vinte e seis de novembro do mesmo ano.-----

---- Quatro atletas do Curigym participaram, muito recentemente, acompanhados pelo treinador do Clube e responsável, em Portugal, da Federação Internacional ISKA Amadora de Kickboxing, no Campeonato Mundial de Kickboxing ISKA Amador dois mil e dezassete, que decorreu na Grécia, entre os dias trinta de maio e quatro de junho último, mais um exemplo das muitas provas em que o Curigym Ginásio vai participando, com sucesso.-----

---- Em dois mil e dezasseis, no dia vinte e seis (26) de novembro, o Curigym Ginásio organizou, no Arena Curigym, o evento designado *Brothers League III*, um dos mais importantes eventos a realizar no país, no que respeita a desportos de combate.-----

---- No referido evento, homologado pela ISKA - *International Sport Karate Association* -, foram disputados o Título Mundial e o Título Europeu.-----

---- Tratou-se de um evento de cariz internacional, que contou com a participação de um vasto número de atletas e mereceu transmissão televisiva em quatro canais.-----

---- Estando prevista a reedição do evento em dois mil e dezassete, também no Arena Curigym, o treinador e responsável técnico do Curigym Ginásio solicita o apoio da Câmara Municipal de Anadia para realização da *Gala Brothers League IV, Portugal vs Espanha*, no próximo dia sete de outubro.---

---- O evento contará com a participação dos principais atletas de ambas as seleções, estando, por isso, homologado pelo Presidente da Federação Portuguesa de Kickboxind e Muaythai.-----

---- Assim, e-----

---- Reconhecendo o interesse e o impacto que a realização da competição desportiva trará ao concelho de Anadia, proporcionando, assim, aos seus participantes a possibilidade de visitar e conhecer um pouco do concelho, e contribuindo, igualmente, para a divulgação e promoção do Município de Anadia;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de um patrocínio de mil euros (€ 1.000,00) ao Curigym Ginásio (Maria Júlia Carvalho Neves), destinada a apoiar a realização do evento *Brothers League IV*, a promover pelo Ginásio no Arena Curigym.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a

proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO ANADIA FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Anadia Futebol Clube apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Anadia Futebol Clube ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do "Primeiro Torneio de Futebol em Veteranos - Rota do Espumante e do Leitão da Bairrada", que irá contar com a participação de quatro equipas nacionais;-----

---- Atenta, também, a previsão de custos apresentada pelo Anadia Futebol Clube para a concretização da atividade que pretende desenvolver, no dia vinte e três de setembro próximo, e atento o objetivo definido para a mesma;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de colaborar na iniciativa a promover pelo Anadia Futebol Clube, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), concedendo apoio logístico para realização do "Primeiro Torneio de Futebol em Veteranos - Rota do Espumante e do Leitão da Bairrada". O referido apoio passa pela disponibilização, respetivamente, das instalações desportivas e do Museu do Vinho Bairrada, para a realização do Torneio e para a realização do almoço, assim como pela cedência de brindes para ofertar aos participantes.-----

---- Propõe, também, a atribuição de uma verba de mil euros (€ 1.000,00) ao Anadia Futebol Clube, no âmbito do sobredito Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização da atividade a promover pelos Veteranos do Anadia Futebol Clube, inserido no "Primeiro Torneio de Futebol em Veteranos - Rota do Espumante e do Leitão da Bairrada".-----

---- Propõe, ainda, que a colaboração a prestar ao Anadia Futebol Clube seja formalizada mediante a celebração de um protocolo entre as partes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o sobredito protocolo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

17. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAIRRADAFUT, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Desportiva Bairradafut, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Desportiva Bairradafut apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes. É igualmente solicitado apoio logístico para a concretização do evento.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pela Associação Desportiva Bairradafut ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização do "Segundo Torneio Pré Época Bairradafut", que irá movimentar aproximadamente quinhentos atletas dos escalões de formação, e cerca de mil e quinhentas pessoas envolvidas;-----

---- Atenta, também, a previsão de custos apresentada pela Associação Desportiva Bairradafut para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no "Segundo Torneio Pré Época Bairradafut", a realizar durante o mês de setembro próximo;-----

---- Considerado o incremento previsto do número de participantes relativamente à primeira edição do Torneio, que ocorreu em dois mil e dezasseis e juntou mil e duzentos intervenientes, entre atletas, treinadores e pais de atletas;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de dois mil e

quinhentos euros (€ 2.500,00) à Associação Desportiva Bairradafut, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas no "Segundo Torneio Pré Época Bairradafut", bem como a concessão de apoio logístico, de acordo com a disponibilidade dos equipamentos.-----

---- Propõe, ainda, que a colaboração a prestar à Associação Desportiva Bairradafut seja formalizada mediante a celebração de um protocolo entre as partes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para produzir o sobredito protocolo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 18. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CERCA - S. PEDRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área da cultura, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e quinze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), que define o âmbito, os princípios, os objetivos e os destinatários da concessão de apoios a entidades formalmente constituídas que prossigam, no concelho de Anadia, fins de interesse público na área da cultura, e estabelece os respetivos procedimentos de candidatura, de contratualização e de avaliação.-----

---- Nesse âmbito, e atenta a candidatura apresentada pela Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro ao Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural (PAMDC), para apoio na gravação de um CD de originais, da autoria do Grupo "InCantus";-----

---- Atenta, também, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Castanheira, dando conta do cumprimento, por parte da candidata, de todos os requisitos exigidos nos pontos seis (6), sete (7) e onze (11), do sobredito PAMDC, e de que o apoio solicitado se enquadra no Programa,

nomeadamente na alínea b), do seu ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo dois (2) (Apoios);-----

---- Consideradas as atribuições do Município previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando o interesse público da Associação; a capacidade de estabelecer parcerias; e, ainda, a capacidade de realizar receita própria;-----

---- Tendo em conta a participação da Associação em diversas iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente Feira da Vinha e do Vinho e Às Sextas na Praça;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea b), do Ponto nove ponto um (9.1), do Capítulo Dois (2) (Apoios), do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Cultural, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, a atribuição de uma verba de quatro mil euros (€ 4.000,00), à Associação Cultural e Recreativa Cerca - S. Pedro, para apoiar a gravação de um CD de originais, da autoria do Grupo "InCantus".-----

---- Propõe, ainda, que o apoio a conceder seja formalizado, em conformidade com o ponto quinze ponto um (15.1), do Capítulo Quatro (4) (Contratualização), do sobredito Programa, mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Cultural, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente ao assunto, pronunciou-se o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para afirmar que é favorável àquele tipo de apoio, e para dizer que também deveria ser contemplado que a Câmara Municipal pudesse ficar com alguns exemplares, adiantando que, apesar de não estar previsto, poderiam deliberar nesse sentido. Relativamente aos orçamentos, deu nota de que não consegue detetar a entidade que apresentou o terceiro orçamento, concluindo que aquele tipo de orçamento é de evitar naqueles *dossiers*. Independentemente dessa questão, e como só será paga uma parte, tendo em conta o orçamento mais baixo, antecipou que lhe dá algum conforto para votar favoravelmente a proposta. Em todo o caso, de futuro, para aquela entidade, ou para outra, sustentou que não poderão aceitar, nem os peticionários devem apresentar, aquele tipo de orçamento, que, em sua opinião, não tem qualquer validade.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, quanto à entrega de alguns exemplares, referiu que poderiam fazer a recomendação, mas considera que a própria Associação, com certeza, concretizará essa disponibilização à Câmara Municipal. Não deixou de sublinhar que a gravação representará, com qualidade, o trabalho que a Associação desenvolve, que é amplamente reconhecido de grande mérito.-

---- 19. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE MANUEL MARTINS DA COSTA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico e da ação social, previstas nas alíneas k) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Manuel Martins da Costa, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Escola, no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, alegando algumas dificuldades económicas para o efeito;-----

---- Atenta a informação social prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Manuel Martins da Costa possa ser ligada graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-----

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal,

compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Manuel Martins da Costa ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 20. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE MARIA CELESTE DOS SANTOS CALDEIRA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico e da ação social, previstas nas alíneas k) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Maria Celeste dos Santos Caldeira, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas

residuais da sua habitação, sita na Rua do Moinho de Maio, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, alegando algumas dificuldades financeiras para o efeito;-----

---- Atenta a informação social prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão;-----

---- Atenta, também, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Maria Celeste dos Santos Caldeira possa ser ligada graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-----

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e oito de junho último, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Maria Celeste dos Santos Caldeira ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **21. SECRETARIA DE ESTADO DO VATICANO – MENSAGEM DE RECONHECIMENTO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a mensagem de reconhecimento remetida pela Secretaria de Estado do Vaticano, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No seguimento da Audiência Geral do dia vinte e seis de abril último, na Praça de São Pedro, no Vaticano, o Assessor de Sua Santidade o Papa Francisco, Mons. Paolo Borgia, subscreve uma mensagem de renovação do reconhecimento de Sua Santidade dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da mensagem de reconhecimento remetida pela Secretaria de

Estado do Vaticano.-----

---- **22. REDE EMPRESARI@S LUS@S - MANIFESTAÇÃO DE APOIO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a mensagem de apoio do Município de Anadia ao consórcio liderado pela Sociedade Portuguesa de Inovação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No seguimento do convite formulado ao Município de Anadia pela Fundação AEP, em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações (ACM), para aderir à rede de Empresári@s Lus@s, no âmbito do Programa Elevar o seu Negócio 4.0, foi elaborada uma carta que confirma o interesse do Município de Anadia em apoiar a proposta a apresentar pelo consórcio liderado pela Sociedade Portuguesa de Inovação.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da mensagem de apoio do Município de Anadia.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e sete minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----